

LEI Nº 1264/90

"DENOMINA POVOADO NESTE MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á "VILA DE UBERABA" o povoado conhecido popularmente como Beraba, Uberaba e Alto Perdição, localizado no Distrito de SS. Trindade, neste Município.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

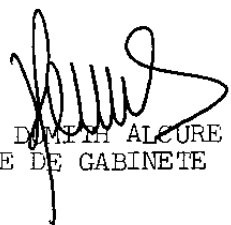
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa(16.03.90)



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa(16.03.90), e publicada no jornal nº. 69.



HERON DIMAS ALCURE
CHEFE DE GABINETE